



MENSAGEM N° 037/2024

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cariacica a conceder o direito real de uso de bem imóvel público, inscrito no cadastro imobiliário sob o n° 34251-42-65-0001-000, totalizando 160,27 m² (cento e sessenta metros e vinte e sete decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

A concessão de uso do imóvel objeto do incluso Projeto de Lei é importante para o funcionamento do DPM de Bela Aurora, ação imprescindível para a sinergia entre as duas instituições, Prefeitura de Cariacica e Polícia Militar, na garantia de uma cidade mais segura por meio do desenvolvimento de políticas públicas que visam a segurança da população cariaciquense, demonstrada nas ações realizadas diariamente pelas forças de segurança lá instaladas.

A referida modalidade de uso do bem público municipal, no presente caso, atende os requisitos legais previstos na Lei Orgânica do Município de Cariacica e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A titularidade do imóvel objeto do contrato de concessão de direito real de uso proposto é pública, visto que consta no Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n° CFT2201784133 de fl. 57, emitido por Tatiane Alves Ferreira, que a Planta de Situação se refere a uma área pública designada "praça", medindo 160.27 m²,

PROC. FÍSICO: 31.012/2016

Av. Mário Gurgel, n° 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

situada no loteamento Siderúrgica, atualmente bairro Bela Aurora, Cariacica, Espírito Santo, pertencente ao Município de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 16 de abril de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.04.16 11:42:27
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. FÍSICO: 31.012/2016

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA AURORA, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato gratuito para concessão de direito real de uso de área localizada no bairro Bela Aurora, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 34251-42-65-0001-000, totalizando 160,27 m² (cento e sessenta metros e vinte e sete decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede do DPM de Bela Aurora.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada como Praça na Planta de Situação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º A titularidade da área descrita no caput deste artigo é área pública designada "praça", medindo 160.27 m², situada no Loteamento Siderúrgica, atualmente bairro Bela Aurora, Cariacica, Espírito Santo, pertencente ao Município de Cariacica/ES.

§ 4º O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei,

PROC. FÍSICO: 31.012/2016

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

sendo outorgado à entidade beneficiada apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no caput.

Art. 2º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do contrato de concessão de direito real de uso importará na imediata rescisão da concessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º A concessão de uso tratada nesta lei não levará a interrupção/obstrução da área vinculada ao ponto de ônibus existente na praça onde a área está situada, bem como não interferirá nas infraestruturas lá existentes de telefonia/comunicação, iluminação/postes e câmera de videomonitoramento.

Art. 5º A presente concessão de uso não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de abril de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.04.16 11:42:38
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. FÍSICO: 31.012/2016

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

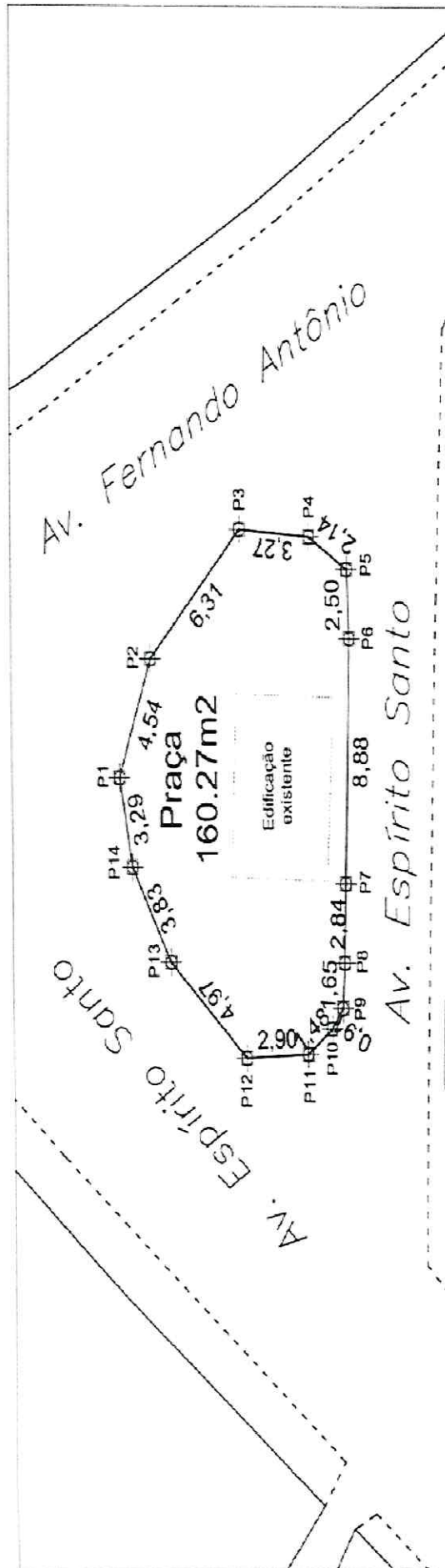


Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



PONTOS		AZIMUTE OU RAIOS	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS E (METROS)	N (METROS)	LAIOS	CONFRONTE
P1	P2	251°03'18"	4,54	357.543,253	7.749.204,196	FRENTE	AV. FERNANDO ANTÔNIO
P2	P3	227°52'54,80"	6,31	357.547,545	7.749.202,719	FRENTE	AV. FERNANDO ANTÔNIO
P3	P4	175°25'40,57"	3,27	357.552,222	7.749.198,990	DIREITO	AV. FERNANDO ANTÔNIO
P4	P5	146°39'56,54"	2,14	357.551,962	7.749.195,227	DIREITO	AV. FERNANDO ANTÔNIO
P5	P6	92°25'41,56"	2,50	357.550,784	7.749.193,437	FUNDOS	AV. ESPÍRITO SANTO
P6	P7	88°27'58,05"	8,88	357.548,289	7.749.193,333	FUNDOS	AV. ESPÍRITO SANTO
P7	P8	88°34'12,12"	2,84	357.539,416	7.749.193,569	FUNDOS	AV. ESPÍRITO SANTO
P8	P9	86°16'13,91"	1,65	357.536,572	7.749.193,640	FUNDOS	AV. ESPÍRITO SANTO
P9	P10	54°50'42,07"	0,67	357.534,027	7.749.193,717	ESQUERDO	AV. ESPÍRITO SANTO
P10	P11	39°30'40,60"	1,48	357.534,183	7.749.194,271	ESQUERDO	AV. ESPÍRITO SANTO
P11	P12	2°38'48,46"	2,90	357.533,244	7.749.195,416	ESQUERDO	AV. ESPÍRITO SANTO
P12	P13	315°12'54,37"	4,97	357.533,110	7.749.194,316	FRENTE	AV. ESPÍRITO SANTO
P13	P14	297°25'40,38"	1,63	357.536,614	7.749.203,895	FRENTE	AV. ESPÍRITO SANTO
P14	P1	280°14'42,95"	3,29	357.540,017	7.749.203,613	FRENTE	AV. ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA TOTAL

ÁREA - 160,27 m². Perímetros - 49,51m. COORDENADAS GEODÉSICAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000

PLANTA DE SITUAÇÃO - CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA

Planta de Situação de uma Edificação denominada "Torre", situada no loteamento "Subdivisão do quarteirão bairro Belo Auren, Orlado Sul, pertencente ao município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no Livro 2, do Registro de Imóveis de Cariacica, em nome de CARLOS DE CARVALHO e no Livro 2, do Registro de Imóveis de Cariacica, em nome de LUIZ DE ARAÚJO FIGUEIRA

PROPOSTANTE: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETADE: ENGENHEIRO

ESCALA: 1/300

DATA: Março/2023

LOCAL: 160,27 m²

PROJETO Nº: 31.012/2016

PROJETADE: ENGENHEIRO

ESCALA: 1/300

DATA: Março/2023

LOCAL: 160,27 m²

PROJETO Nº: 31.012/2016

PROC. FÍSICO: 31.012/2016

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.